



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

Projeto MEC/UNESCO – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenação Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/MEC

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo Imediato 2:** Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e conseqüente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

**Objetivo Imediato 5** – Aumentar a capacidade de gestão da Secretaria de Educação Básica, no tocante ao gerenciamento intensivo de projetos educacionais prioritários, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

**Resultado 2.1.:** Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programa, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil, Secretaria de Educação Básica.

**Resultado 5.1** – Metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários concebida, desenvolvida, validada, concretizada em manual descritivo, em apresentação e em modelo de Plano de Projeto, e conhecimento disseminado e apropriado pelos gestores da Secretaria de Educação Básica

**Atividades:**

**2.1.1.** Realizar estudo e apresentar proposta metodológica sobre o monitoramento da implantação da matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade, testar a metodologia, e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

**5.1.2.** Sistematizar os resultados dos estudos, a proposta e os procedimentos de execução referentes à metodologia de gerenciamento de projetos em manual descritivo para a aprovação dos gestores da SEB.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para propor metodologia de monitoramento da implantação da matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade, tendo como base os dados do Inep, testar a metodologia e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Emenda Constitucional nº 59, de 2009 alterou a faixa etária abrangida pela educação obrigatória tornando a matrícula e a frequência na educação básica compulsórias dos 4 aos 17 anos, que corresponde a dois anos de pré-escola, nove anos de ensino fundamental e três anos de ensino médio

Importante destacar que embora a ampliação etária da obrigatoriedade escolar ocorra após um período de expansão de matrículas e vise impulsioná-la em áreas e segmentos menos

incluídos a oferta de vagas no sistema educacional ainda é significativamente inferior à demanda. No caso da educação infantil, que abrange as crianças do nascimento aos cinco anos de idade precisa ser considerado que o atendimento educacional da população de até quarenta e oito meses, embora não seja de matrícula obrigatória, é direito à educação, dever do Estado e apresenta os piores índices de acesso e oferta. Em outras palavras a obrigatoriedade induz a uma atenção maior, a uma equivocada prioridade à pré-escola o que pode gerar efeitos nocivos decorrentes do não atendimento da população mais vulnerável do ponto de vista etário. O maior desafio em termos de metas nacionais de expansão esta posto no atendimento de creche.

Ou seja, ao enfrentar estes desafios, a educação pode afirmar suas potencialidades de inclusão ou de outro lado, ampliar as desigualdades sociais.

Cabe ao MEC papel estratégico na coordenação nacional da educação infantil o que inclui o monitoramento das metas e na implementação da matrícula obrigatória na pré-escola visando evitar desvios que comprometam a concepção de educação infantil como política universal e iniquidades. A contratação desta consultoria especializada tem por objetivo o desenvolvimento de metodologias de monitoramento da implantação da matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade, bem como a transferência dos conhecimentos pertinentes aos gestores da SEB

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

**PRODUTO 1 – Documento Técnico “A”**, contendo a análise das discrepâncias entre as conceituações de educação infantil do INEP e IBGE sugerindo encaminhamentos ao MEC e apresentando subsídios para maior e mais eficiente divulgação dos dados

**Atividade 1** – levantar e sistematizar as discrepâncias entre as definições conceituais existentes sobre a educação infantil, rural e urbano, faixa etária da criança e outros se necessário.

**Atividade 2** – Propor o aprimoramento técnico conceitual, nas bases de dados do INEP, referente à educação Infantil.

**Atividade 3** – Propor o aprimoramento técnico conceitual, nas bases de dados do IBGE, referente à educação Infantil.

**PRODUTO 2 - Documento Técnico “B”**, contendo proposta de instrumento de acompanhamento da expansão da oferta da educação infantil, urbana e rural a partir da base de dados do INEP e IBGE, selecionando os indicadores e variáveis, estabelecendo o período de abrangência do estudo, as tabulações e o cronograma.

**Atividade 1** – Mapear as condições de oferta da educação infantil, urbana e rural as principais tendências observadas na expansão.

**Atividade 2** – Apresentar ao MEC matriz do estudo sobre as condições de oferta da educação infantil, urbana e rural.

**Atividade 3** – Definir estrutura para desenvolvimento do projeto de estudo sobre as condições de oferta da educação infantil

**Atividade 4** – Elaborar cronograma de atividades do projeto de estudo sobre as condições de oferta da educação infantil

**Atividade 5** – Realizar pesquisa no micro dados do IBGE e INEP adotando as unidades federadas e regiões, definindo o estudo analítico.

**Atividade 6** – Apresentar os dados consolidados sobre as condições da oferta da educação infantil no período definido no projeto de estudo.

**PRODUTO 3– Documento Técnico “C”**, documento de caráter analítico evidenciando as principais tendências observadas na expansão da educação infantil em dois períodos: antes e pós-obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, contendo recomendações ao MEC.

**Atividade 1** – Sistematizar as principais tendências observadas na educação infantil no período que antecede a obrigatoriedade de matrícula na pré-escola.

**Atividade 2** – Sistematizar as principais tendências observadas no período pós-obrigatoriedade de matrícula na pré-escola.

**Atividade 3** – Compatibilizar e apresentar ao MEC estudo sobre o monitoramento da obrigatoriedade da matrícula de 4 anos na pré-escolas e os impactos causados no atendimento nesta essa etapa de ensino.

## 7. PERFIL

Diploma de conclusão de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com doutorado na área de humanas. Experiência profissional mínima de 05 anos em atividades relacionadas à educação infantil - docência, gestão, consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal. Experiência mínima de 2 anos em análise de dados estatísticos, micro dados e tabulações de dados. 5 artigos, textos ou livros publicados.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - 12 (doze) meses

**9. VALOR DO CONTRATO** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## 10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Coordenação Geral de Educação Infantil, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900, Brasília/DF: em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Produto 1: Documento Técnico “A”</b> , contendo a análise das discrepâncias entre as conceituações de educação infantil, sugerindo encaminhamentos ao MEC e apresentando subsídios para maior e mais eficiente divulgação dos dados.	120 dias da assinatura do contrato	32.000,00
<b>Produto 2: Documento Técnico “B”</b> , contendo proposta de acompanhamento das condições de oferta da educação infantil, urbana e rural a partir da base de dados do INEP e IBGE, selecionando os indicadores e variáveis, o período de abrangência do estudo, as tabulações e o cronograma.	230 dias da assinatura do contrato.	35.000,00
<b>Produto 3: Documento Técnico C”</b> documento de caráter analítico evidenciando as principais tendências observadas na expansão da educação infantil em dois períodos: antes e pós-obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, contendo recomendações ao MEC.	360 dias da assinatura do contrato	33.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.000,00</b>

**11. NÚMERO DE VAGAS** - 1 (uma)

## 12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) – Serviços – Seleção de consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o

número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

#### 1.1 Formação acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

#### 1.2 Experiência profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
02 pontos, por ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas à educação infantil - docência, gestão, consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	20 (pontos)
01 ponto, por ano de experiência, além do quantitativo mínimo exigido, em análise de dados estatísticos, micro dados e tabulações de dados.	10 (pontos)
01 ponto, além do quantitativo mínimo exigido, por publicação comprovada.	10 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – política pública de educação infantil, legislação educacional da educação infantil.	15 (pontos)
Demonstra conhecimento em análise de dados estatísticos, micro dados e tabulações de dados.	10 (pontos)

### 16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Em todo o território nacional.

### 17. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

## **18. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

## **19. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de de 2013.

**RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO**  
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo de Projetos para aprovação.

**JAQUELINE MOLL**  
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

**LEONARDO MILHOMEM REZENDE**  
Coordenador Executivo de Projetos